



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM
Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Igarapé-Miri/PA, 13 de fevereiro de 2019

Ofício nº 03 - COMCIM - 2019

EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Ronélio Antônio Quaresma Rodrigues

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando-se as prerrogativas e competências do Conselho Municipal de Cultura, fixadas nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e o art. 3º, k do Regimento Interno que obriga esse órgão a prestar informações, mediante Relatório de Atividades, ao Poder Público;

Considerando-se que o Conselho de Cultura está em funcionamento ordinário, uma vez que os atuais membros, eleitos para o biênio 2019-2020, foram investidos na função mediante Decreto nº 058/2019/GAB/PMI, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando-se o conjunto de atividades desenvolvidas pelos Conselheiros do COMCIM no biênio 2017-2018;

O Presidente da atual Diretoria do COMCIM – Gestão 2019-2020, encaminha cópias dos Relatórios de Atividades, referentes aos anos de 2017 e 2018, atendendo as previsões legais e regimentais, conforme anexos a este ofício.

Atenciosamente,



Odivaldo Mendes de Moraes
Presidente do COMCIM
Câmara Setorial: Artes Cênicas

Recebido em 13/02/2019

Ronélio A. R. Quaresma
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CPF: 563.061.562-91



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM
Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Igarapé-Miri/PA, 13 de fevereiro de 2019

Ofício nº 04 - COMCIM - 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Antônio Cardoso Marques

Excelentíssimo Vereador, Presidente,

Considerando-se as prerrogativas e competências do Conselho Municipal de Cultura, fixadas nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e o art. 3º, k do Regimento Interno que obriga esse órgão a prestar informações, mediante Relatório de Atividades, ao Poder Público;

Considerando-se que o Conselho de Cultura está em funcionamento ordinário, uma vez que os atuais membros, eleitos para o biênio 2019-2020, foram investidos na função mediante Decreto nº 058/2019/GAB/PMI, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando-se o conjunto de atividades desenvolvidas pelos Conselheiros do COMCIM no biênio 2017-2018;

O Presidente da atual Diretoria do COMCIM – Gestão 2019-2020, encaminha cópias dos Relatórios de Atividades, referentes aos anos de 2017 e 2018, atendendo as previsões legais e regimentais, conforme anexos a este ofício.

Atenciosamente,



Odivaldo Mendes de Moraes
Presidente do COMCIM
Câmara Setorial: Artes Cênicas

RECEB. em:
13.03.2019
